

**DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÕES**

Despacho n.º 1919/2013 de 31 de Outubro de 2013

Considerando que no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 155/2010, de 26 de outubro, foram conferidos ao Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da Empreitada de Beneficiação da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, S. Pedro/Velas, na ilha de S. Jorge.

Assim, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 155/2010, de 26 de outubro, conjugado com o disposto nos números 1, 2 e 4 do artigo 15.º, na alínea a) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 16.º, e no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1. Subdelegar em Davide Augusto Ávila, coordenador interino da Delegação da ilha de S. Jorge da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da Empreitada de Beneficiação da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, S. Pedro/Velas, na ilha de S. Jorge.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de outubro de 2013. - O Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações,
Bruno Miguel Correia Pacheco.